**DISTRITO FEDERAL**
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O  N º 1664/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 030.018770/90, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente á multa de Cr$ 116.671,94 ( cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos ) que lhe fora aplicada através da O.S. nº 396/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1991

·JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

·JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO

·ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

·CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

·CECÍLIA JONO MALAGUTTI
Membro

·VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

·ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

·MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

·JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

·ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

·MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

·JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro